



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**

ESTADO DO PARANÁ

### **LEI N.º 50**

20 de dezembro de 1956

A CÂMARA MUNICIPAL de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em sessão realizada em 19 de dezembro de 1956, aprovou decretou e eu Olívio Belich, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei nº50.

#### **AUTORIZANDO**

O Prefeito Municipal, Senhor Olívio Belich, a contrair empréstimo até a importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), realizar operações de créditos junto aos Estabelecimentos Bancários do País, firmar contratos e convenções.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas,  
Estado do Paraná, em 20 de dezembro de 1956.

Olívio Belich  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---